

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 112/2018

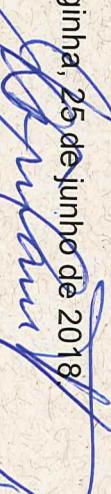
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa INDÚSTRIA DE COLAE GELATINA CAMPO BELO LTDA. - INCÓGEL, CNPJ 19.130.459/0001-38, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados (Capacidade instalada:17 t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-05-07-1, localizada na Estação Jarbas Gambogi, s/nº, Bairro Santa Maria, Coordenadas Geográficas Lat. -20°54'31,28" e Long. -45°15'29,65", no Município de Campo Belo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00016/1991/010/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelos estudos apresentados.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/06/2028.

Varginha, 25 de junho de 2018


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas